



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700
37130-000 – Alfenas - MG



RESOLUÇÃO Nº 069/2011, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta no Processo nº 23087.006206/2011-05 e o que ficou decidido em sua 158ª reunião, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR os critérios para validação automática em disciplinas/ unidades curriculares realizadas dentro do Programa de Mobilidade Acadêmica – PMA.

Art. 2º REVOGAM as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral. Será, também, publicada no Boletim Interno desta Universidade.

Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior
Presidente do CEPE

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
22-12-2011



Serão validados automaticamente os créditos em disciplinas/unidades curriculares realizadas dentro do PMA, desde que:

Art. 1 - O afastamento do discente tenha sido autorizado pelo Colegiado de Curso, pelo coordenador local do PMA (Programa de Mobilidade Acadêmica) e pela PROGRAD, respeitando o programa de ensino e a carga horária equivalente das unidades curriculares.

Art. 2 - O afastamento do discente tenha sido registrado no Departamento de Registro Geral e Controle Acadêmico (DRGCA).

Art. 3 - O aluno tenha conservado o seu vínculo com a UNIFAL-MG como integrante do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica.

Art. 4 - Após o final da Mobilidade Acadêmica, o discente tenha apresentado ao Coordenador do Curso, dentro do prazo estabelecido pela PROGRAD, certificado comprobatório da IES participante do PMA, constando a(s) unidade (s) curricular (es) cursada(s) por ele, com notas, frequência e resultados finais obtidos, independente dos critérios de avaliação da IES receptora.

Parágrafo Único – O Certificado comprobatório deverá ser encaminhado pelo coordenador do curso ao DRGCA e anexado ao processo do discente.

Art. 5 - As disciplinas não cursadas ou cursadas com reprovação não serão validadas, mesmo que tenham sido previamente autorizadas.

Art. 6 - Em hipótese alguma será validada automaticamente disciplina cursada que não tenha sido aprovada anteriormente pelo colegiado de curso, pelo coordenador local do PMA e PROGRAD.

Art. 7 - O período de afastamento deverá ser computado na contagem do tempo máximo previsto para integralização do respectivo currículo pleno, mesmo que o discente não tenha cursado ou tenha sido reprovado na (s) disciplina (s) autorizada (s).

Art. 8 - Os casos omissos serão decididos pela PROGRAD.

Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA (PMA)

Matrícula: _____ Curso: _____
 Período: _____
 Nome do Discente: _____
 Endereço: _____
 Nº _____
 Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____
 UF: _____
 Telefone: (_____) _____ - _____ Celular: (_____) _____ - _____
 email: _____

Anexar a este requerimento a seguinte documentação:

- ofício endereçado à Pró-Reitoria de Graduação justificando seu pedido;
- carta de apresentação do discente através da coordenação de curso;
- histórico escolar completo e atualizado, e expedido pelo DRGCA;
- ementa(s) e conteúdo(s) programático(s) da(s) disciplina(s) / unidade(s) curricular(es) requerida(s);
- cópia CPF e RG;
- comprovante de residência.

O discente acima identificado requer realizar Mobilidade Acadêmica na seguinte instituição:

IFES receptora:			UNIFAL-MG		
Disciplina(s) / Unidade(s) Curricular(es) requerida(s):			Equivalência das disciplinas (Colegiado do curso)		
Código	Disciplina	Carga horária	Código	Disciplina	Carga horária

Data: ____/____/____

Assinatura do Discente

PARECER DO COLEGIADO DE CURSO

Disciplinas Deferidas: _____
 Disciplinas Indeferidas: _____
 OBS: _____

Data: ____/____/____

 Coordenador(a) de Curso

PARECER DO(A) COORDENADOR(A) DO PROGRAMA
 () DEFERIDO () INDEFERIDO

OBS: _____

Data: ____/____/____

 Coordenador(a) do Programa de Mobilidade Acadêmica
 UNIFAL-MG

PARECER DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
 () DEFERIDO () INDEFERIDO

OBS: _____

Data: ____/____/____

 Pró-Reitor(a) de Graduação